Prefeitura Municipal de Claraval
Praça Dona Eugênia Santos, 500 - Fone (067) 300 - CEP 37.897-000 - CLARAVAL - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 758/94, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele, em seu nome SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R$545,45 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) destinados a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	SERVIÇOS URBANOS	
11623462.019	Promoção e Incentivo à Pequena Indústria	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	545,45
	TOTAL.....	545,45

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes de execução desta lei serão utilizados recursos provinientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070211.006	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente...	545,45
	TOTAL.....	545,45

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 15 de agosto de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/94*